

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0253068-14.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 527/528, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 530** – Despacho deferindo os pedidos do Administrador Judicial de fls. 527/528.
2. **Fl. 532** – Certidão atestando a existência das respostas dos ofícios de fls. 488/490 e 493/522, bem como a ausência da resposta do ofício expedido ao 6º RI.
3. **Fl. 533** – Digitação de documentos.
4. **Fls. 535/536 e 545/552** – Fazenda Nacional indicando a existência de crédito fiscal em face da Massa Falida.
5. **Fls. 538/539** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho de fl. 530.
6. **Fl. 540** – Ato ordinatório encaminhando os autos para pesquisa.
7. **Fls. 542/543** – Resposta negativa do ofício expedido ao 12º RI.

CONCLUSÕES

De início, **diante do atestado à fl. 532**, o Administrador Judicial irá postular a reiteração do ofício expedido às fls. 471/472, até a presente data sem resposta.

Com relação aos ofícios de fls. 535/536 e 545/552, o AJ verifica a consolidação dos créditos fiscais conforme a tabela a seguir. Ademais, diante da pesquisa em **anexo (1)**, observar-se a inexistência de habilitações de crédito ajuizadas em face da Massa Falida, tornando-se possível a apresentação da relação de credores (**anexo 2**), nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

CREDORES FISCAIS	FLS.	CRÉDITO
FAZENDA NACIONAL	fls. 545/552	R\$ 868.873,19
FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO	fls. 300/302	<i>nada consta</i>
FAZENDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	fls. 272/274	R\$ 35.488,53

Nada a prover quanto à resposta do ofício de fls. 542/543, tendo em vista a existência de resposta negativa do 4º Registro de Imóveis às fls. 463 e 478/481. Com o fim de prosseguir com as buscas de ativos falimentares, o AJ irá postular a expedição de ofício à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde 2013: TERRA DE CANAÃ EMP. DE OBRA LTDA. (CNPJ: 07.439.915/0001-47), FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (CPF: 933.237.357-49) e MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72).

Continuando, informa o Administrador Judicial que anexou a presente manifestação o relatório (**anexo 3**) de que trata o art. 22, III, "e", da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, o Administrador Judicial irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme **anexo (4)**.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) pela reiteração do ofício expedido às fls. 471/472, até a presente data sem resposta.
- b) pela juntada e publicação da relação de credores em anexo (2), nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.
- c) seja expedido ofício à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde 2013: TERRA DE CANAÃ EMP. DE OBRA LTDA. (CNPJ: 07.439.915/0001-47), FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (CPF: 933.237.357-49) e MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72).
- d) pela remessa dos autos ao Ministério Público para análise do relatório do art. 22, III, “e”, da Lei nº 11.101/2005 em anexo (3).
- e) seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do AJ: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo (4).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Terra de Canaã Emp. de Obra Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312